

PORTARIA/SISEPE-TO/GAPRES/N.º 025/2021, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Disciplina o retorno ao trabalho presencial, Hospedagem, a continuidade do teletrabalho em caráter excepcional e provisório, no âmbito do SISEPE-TO, cujo objetivo é coibir a propagação do COVID-19 no ambiente de trabalho e viabilizar a continuidade dos serviços, e dá outras providências.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso I, do Estatuto Social do Sindicato:

RESOLVE:

Art. 1º- RESTABELECER, a partir do dia 02 de agosto de 2021, o trabalho presencial e a continuidade do trabalho remoto e teletrabalho em caráter excepcional e provisório, na Sede do SISEPE-TO em Palmas-TO e nas Regionais de Araguaína, Araguatins, Gurupi, Palmas, Porto Nacional e Taguatinga.

Art. 2º. Para acesso e permanência nas dependências do SISEPE-TO durante a pandemia da COVID-19 no ambiente de trabalho, o sindicato disponibilizará materiais para cuidados pessoais.

Art. 3º. São obrigatórias a adoção das seguintes medidas de segurança sanitária a todas as pessoas nas dependências do SISEPE-TO:

- I – utilização de máscara de proteção facial que cubra o nariz e a boca;
- II – higienizar as mãos com álcool 70% ou a lavagem das mãos com produtos assépticos;
- III – adoção de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 4º Os Diretores, empregados, colaboradores e prestadores de serviços que estiverem em teletrabalho por força desta Portaria devem retornar ao trabalho presencial.

§1º O disposto no caput não se aplica aos:

I – Diretores, empregados, colaboradores e prestadores de serviços com histórico de hipersensibilidade, bem como a qualquer dos excipientes da vacina contra a COVID-19;

II – aos Diretores, empregados, colaboradores e prestadores de serviços que apresentaram reação anafilática a vacina contra a COVID-19;

§2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, os Diretores, empregados, colaboradores e prestadores de serviços deverão apresentar laudo médico que comprove o estado clínico declarado.

Art. 5º- RESTABELECER, a partir do dia 02 de agosto de 2021, o atendimento de hospedagens, em caráter excepcional, nas Regionais de Araguaína, Araguatins, Gurupi, Porto Nacional e Taguatinga.

Art. 6º Terão direito ao uso dos apartamentos disponibilizados nas sedes regionais, os sindicalizados e seus dependentes **durante a pandemia (COVID-19)**, nos seguintes termos:

§1º - É obrigação do sindicalizado e de seus dependentes:

I - Entregar a chave do apartamento na recepção todas as vezes que o hóspede se ausentar do apartamento;

II - São de responsabilidade dos hóspedes eventuais extravios de quaisquer pertences dos mesmos, eximindo o SISEPE-TO de qualquer responsabilidade;

III – O Sindicalizado deverá apresentar no ato da hospedagem a sua Carteira de Vacina contra o vírus do novo coronavírus da Covid19 de pelo menos a 1ª dose;

IV - O SISEPE-TO não disponibilizará ligações telefônicas aos hóspedes.

V - Todo hóspede é responsável pela conservação da limpeza do espaço e dos utensílios que forem utilizados por ele ou pelos seus dependentes assim como reparar os danos cometidos.

§2º Os sindicalizados e seus dependentes interessados em se hospedar nos apartamentos das sedes regionais deverão fazer suas reservas nos seguintes moldes:

I – Para os sindicalizados e seus dependentes, o agendamento da reserva deverá ser feita através de comunicação prévia por meio de **e-mail ou telefone, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas e no máximo 30 dias de antecedência, devendo informar o horário da chegada e da saída**, junto ao colaborador das sedes regional do SISEPE-TO.

II – No caso do sindicalizado e seus dependentes que fez sua reserva e não comparecer no dia agendado, esta ficará automaticamente cancelada.

§3º O sindicalizado ou dependente, com reserva confirmada, deverá retirar as chaves do apartamento, na Recepção da sede regional do SISEPE-TO nos horários **das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda à sexta-feira** na sede regional do SISEPE-TO.

Art. 7º Durante o período da pandemia (COVID-19) as hospedagens nos apartamentos das sedes regionais do SISEPE-TO obedecerão aos seguintes critérios:

I – HOSPEDAGEM SEDE SISEPE-TO – ARAGUATINS

- a) Será disponibilizada reserva para no máximo 02 pessoas no quarto masculino;
- b) Será disponibilizada reserva para no máximo 02 pessoas no quarto feminino.

II – HOSPEDAGEM SEDE SISEPE-TO – ARAGUAÍNA:

- a) Será disponibilizada reserva para no máximo 03 pessoas no quarto masculino;
- b) Será disponibilizada reserva para no máximo 02 pessoas no quarto feminino.

III – HOSPEDAGEM SEDE SISEPE-TO – PORTO NACIONAL

- a) Será disponibilizada reserva para no máximo 06 pessoas distribuídas nos 4 quartos;
- b) Será disponibilizada reserva para no máximo 02 pessoas no quarto de casal.

IV – HOSPEDAGEM SEDE SISEPE-TO – GURUPI

- a) Será disponibilizada reserva para no máximo 02 pessoas no quarto masculino;
- b) Será disponibilizada reserva para no máximo 02 pessoas no quarto feminino.

V – HOSPEDAGEM SEDE SISEPE-TO – TAGUATINGA

- a) Será disponibilizada reserva para no máximo 02 pessoas no quarto masculino;
- b) Será disponibilizada reserva para no máximo 02 pessoas no quarto feminino.

§1º O horário de higienização dos apartamentos das sedes regionais será preestabelecido pela Diretoria Regional do SISEPE-TO, que informará aos usuários.

§2º O sindicalizado ou dependente que estiver hospedado no apartamento dever respeitar o prazo de permanência pelo período previamente agendado.

Art. 7º O sindicalizado ou dependente que resida na cidade da sede regional do SISEPE-TO, não terá direito à hospedagem nos apartamentos.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do SISEPE-TO.

Art. 8º. Revoga-se a Portaria/GAPRE/Nº 024/2021, de 30 de julho de 2021.

§1º– A Diretoria Administrativa dará ciência aos interessados, quanto a esta Portaria;

§2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE-TO